

OBJETO: O presente convênio tem por objeto propiciar aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, Câmpus Rio Branco Avançado Baixada do Sol, regularmente matriculados, a realização de estágio obrigatório, possibilitando ao estagiário adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação.

VIGÊNCIA: A duração deste convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Prazo este que poderá ser alterado, mediante termo aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2015.

SIGNATÁRIOS DO INSTRUMENTO: Dausterneia Maciel - Diretora Geral do Câmpus Rio Branco Avançado Baixada do Sol, da Instituição de Ensino IFAC e Sérgio Brana Muniz - Representante da Instituição Concedente.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), CNPJ Nº 10.918.674/0001-23 e Logus Arquitetura e Construção LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.072.344/0001-92.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto propiciar aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, Câmpus Rio Branco, regularmente matriculados, a realização de estágio obrigatório, possibilitando ao estagiário adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas à sua área de formação.

CONCEDENTE: Logus Arquitetura e Construção LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.072.344/0001-92.

VIGÊNCIA: A duração deste convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Prazo este que poderá ser alterado, mediante termo aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O prazo supracitado poderá ser prorrogado conforme interesse da administração.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2015.

Signatários do Instrumento: Paulo Roberto de Souza - Diretor Geral do Câmpus Rio Branco, da Instituição de Ensino IFAC e Antônio Salomão Lamar Neto - Representante da Instituição Concedente.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

PARTES e Tecnologia do Acre (IFAC), CNPJ Nº 10.918.674/0001-23 e a Mota e Mota LTDA, CNPJ Nº 07622497/000129.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto propiciar aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, Câmpus Rio Branco Avançado Baixada do Sol, regularmente matriculados, a realização de estágio obrigatório, possibilitando ao estagiário adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação.

VIGÊNCIA: A duração deste convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Prazo este que poderá ser alterado, mediante termo aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

SIGNATÁRIOS DO INSTRUMENTO: Dausterneia Maciel - Diretora Geral do Câmpus Rio Branco Avançado Baixada do Sol, da Instituição de Ensino IFAC e Viviane Mota de Sousa - Representante da Instituição Concedente Mota e Mota LTDA.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 158156

Nº Processo: 001227/2015-08 . Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria, concepção, coordenação, organização, planejamento e execução de corrida de startups, capacitação de alunos e servidores em interlocução com os setores produtivos e palestras com o objetivo de atender o X CONNEPI Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Art. 25º, Inciso II c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 19/05/2015. UBIRACY DA SILVA DANTAS. Pro-reitor de Administração. Ratificada em 19/05/2015. ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS. Reitora Pro Tempore. Valor Global: R\$ 222.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.504.255/0001-70 LABORATORIUM CONSULTORIA E PROJETOS INOVADORES LTDA.

(SIDECA - 01/06/2015) 158156-26425-2015NE080010

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2015 - UASG 158147

Nº Processo: 23041006616201506 . Objeto: Contratação de empresa concessionária para abastecimento de água e coleta de esgotos para o IFAL - Reitoria - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação justifica-se pela extrema necessidade deste serviço para o funcionamento das atividades cotidianas do IFAL. Declaração de Inexigibilidade em 28/05/2015. HEVERTON LIMA DE ANDRADE. Chefe do Departamento de Compras. Ratificação em 29/05/2015. SERGIO TEIXEIRA COSTA. Reitor do Ifal. Valor Global: R\$ 15.930,00. CNPJ CONTRATADA : 12.294.708/0001-81 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

(SIDECA - 01/06/2015) 158147-26402-2015NE800034

#### EDITAL Nº 5/2015/DSI/PROEN-IFAL - SISU 2015.2, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presencial oferecidos pelo IFAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, para ingresso no 2º semestre de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

e b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2014, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos do art. 32 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

8. A presença do nome do candidato na Lista de Espera não garante o ingresso na Instituição. O candidato ou seu representante legal, quando necessário, será convocado a participar de uma reunião na qual será efetuada uma chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida no Enem 2014, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Os candidatos ou seus representantes que não comparecerem a reunião da Lista de Espera perdem o direito à vaga;

9. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

13. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA  
Reitor  
pro tempore

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2015

O Instituto Federal de Alagoas torna público que o resultado do pregão supracitado que tratou da contratação de empresa especializada em serviços auxiliares encontra-se disponível no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RICHARD PLÁCIDO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA - 01/06/2015) 158147-26402-2015NE800034

#### CAMPUS SATUBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015 - UASG 158382

Nº Processo: 23041001453201486 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Construção para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes. Total de Itens Licitados: 00154. Edital: 02/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua 17 de Agosto S/n Bairro Centro SATUBA - AL. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/06/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO  
Pregoeiro

(SIDECA - 01/06/2015) 158147-26402-2015NE800034

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 158142

Nº Processo: 23443002466201440. PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03505208000150. Contratado : DASA REPROGRAFIA, IMPRESSOES E -CONSTRUCOES LTDA - ME. Objeto: Serviço de reprografia e encadernação para o Campus Tefé. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 7892/2013, Decreto 2271/1997. Vigência: 28/05/2015 a 27/05/2016. Valor Total: R\$9.669,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800083. Data de Assinatura: 28/05/2015.

(SICON - 01/06/2015) 158142-26403-2015NE800059

#### CAMPUS LÁBREA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2015

Foi vencedora deste certame a empresa RMP ROM ERO-EPP no valor de R\$544.200,00.

MICHELLE DE OLIVEIRA BARBOSA  
Pregoeira

(SIDECA - 01/06/2015) 158561-26403-2015NE800012

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 01/06/2015, Seção 3, Pág. 44. Onde se lê: Valor R\$ 53.016,83 Leia-se: Valor R\$ 636.201,96

(SICON - 01/06/2015) 158564-26403-2015NE800008

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/05/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo IFBA na Reitoria e seus Campi. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/06/2015 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Araujo Pinho, 39 Canela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/06/2015, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 01/06/2015) 158145-00001-2015NE800050